



Procedimento Administrativo nº 02.22.0010.0060519/2024-39
Documento id. 03785048

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2024.00913182 - PA 141/24

Adolescente: XXXXXX XXXXX XX XXXXX

Data de nascimento: XX.XX.XXXX

Pais ou responsáveis: XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XX
XXXX

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, diante do ofício e-mail CAOPJIJ nº 66/2023 encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJIJ, onde consta a listagem dos infantes ouvidos em Depoimento Especial pelo Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente da Corregedoria Geral da Justiça (Nudeca), na qual se encontra o nome de XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XX XXXX.

Cabe esclarecer que a genitora levou os fatos ao conhecimento do Conselho Tutelar e da autoridade policial, sendo aplicada medidas protetivas necessária à segurança da adolescente.



Ademais, o padrasto, suposto abusador, mudou-se da comunidade, deixando de conviver com a adolescente, não sendo, portanto, necessária a adoção de qualquer medida por esta Promotoria de Justiça em âmbito administrativo.

Ressalte-se que a XXXXXXXX está realizando o devido acompanhamento psicológico, inexistindo qualquer notícia de negligência da genitora com relação à adolescente.

Desta forma, não havendo providências a adotar no âmbito deste órgão de execução, promovo o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) encaminhar cópia desta promoção ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJJIJ;
- b) dar ciência do arquivamento à genitora por telefone ou outro meio hábil, certificando-se nos autos;
- c) afixar edital de arquivamento na sede deste órgão de execução a fim de dar publicidade caso não seja possível cientificar a genitora;
- d) certificar se todos os personagens foram devidamente cadastrados no sistema Integra Extrajudicial, regularizando em caso negativo;
- e) certificar se o livro de PAs foi atualizado com o nome completo da adolescente;



f) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta destinada às promoções de arquivamento;

g) certificar o cumprimento de todos os itens supra e abrir vista para ciência;

h) tudo certificado, com o retorno dos autos à secretaria, finalize-se o presente no MGP e no integra extrajudicial, eis que, a teor do que dispõe a Súmula 9 do CSMP, não se trata de hipótese de remessa àquele Conselho.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025

ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 8615